



## **Mostra de Doces de Natal | Natal na Freguesia 2018**

### **Normas de Participação**

#### **1.º - Organização**

- a) A Mostra de Doces de Natal, está inserida na Programação de Natal da Junta de Freguesia do Castelo, e terá lugar este ano (2018), no dia 2 de dezembro no Parque Augusto Polvora ( sala junto à entrada).

#### **2.º - Objectivos**

- a) Esta iniciativa tem como objectivo principal divulgar as potencialidades dos doces típicos de natal; incentivar e divulgar a prática da arte da doçaria do concelho e apoiar uma Instituição de solidariedade social com sede na freguesia do Castelo.

#### **3.º - Inscrição**

- a) Para participar na Mostra de Doces, deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo) e entregar até ao dia 26 de Novembro, na secretaria da Junta de Freguesia.
- b) Podem participar na Mostra estabelecimentos de restauração e bebidas, pastelarias e padarias; chefes de cozinha, doceiros ou pasteleiros em nome individual, associações, coletividades, e público em geral
- c) Podem participar na Mostra todos os interessados, tanto a nível pessoal, como em representação de empresas.
- d) A participação desta Mostra é voluntária e gratuita.

#### **4.º - Recepção dos Doces**

- a) Os doces deverão ser entregues no local do evento, no dia ( 2 dezembro) e até às 12h00.

#### **5.º - A Mostra**

- a) A Mostra tem início pelas 14h00, e decorrerá até às 18h00 com exposição e venda de doces.
- b) Cada participante poderá apresentar os doces que quiser.
- c) Os participantes poderão apresentar doces tradicionais de natal entre as modalidades: bolos ou fritos (excluindo doces de colher).
- d) Os participantes têm liberdade de escolha dos doces que pretendem levar, da selecção dos ingredientes para a sua confecção e da decoração e apresentação, desde que cumpram as normas legais de segurança alimentar.

#### **6.º - A Quermesse**

- a) Os doces apresentados nesta mostra serão vendidos à unidade ao público com um custo simbólico de 1€; sendo que por cada 1€ é entregue uma senha que servirá de troca pelo doce.
- b) O valor obtido reverterá para uma instituição de solidariedade social com sede na Freguesia do Castelo; este ano (2018), será beneficiada a CERCIZIMBRA.

#### **7.º - Prémios**

- a) A todos os participantes, será atribuído um certificado de participação no final.

#### **8.º - Obrigações da entidade organizadora**

- a) A Junta de Freguesia do Castelo será responsável pela divulgação da iniciativa.
- b) A cada doce será entregue um dístico, nele estará identificado o nome do doce e da entidade participante.
- c) Será disponibilizado a cada participante uma superfície (mesa) para colocação dos doces a apresentar; bem como todo material descartável necessário (taças, pratos, talheres, guardanapos).

EM ANEXO: Ficha de participação